Pergunta com pedido de resposta oral O-000117/2015 à Comissão

Artigo 128.º do Regimento

Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Sofia Ribeiro, Verónica Lope Fontagné, Claude Rolin, Ádám Kósa, Eduard Kukan, Romana Tomc, Anne Sander, Elisabeth Morin-Chartier, Jérôme Lavrilleux, Michaela Šojdrová, Antonio Tajani, Anna Záborská, Danuta Jazłowiecka, David Casa, Georges Bach

em nome do Grupo PPE

Assunto: Medidas preventivas para combater a disparidade das pensões de reforma em função do

género na UE

A disparidade das pensões de reforma em função do género, que reflete as desvantagens acumuladas de que são alvo as mulheres ao longo de toda a sua vida ativa, e que é o resultado das diferenças na participação no mercado de trabalho entre as mulheres e os homens, atingiu um nível surpreendente de 39%, não obstante os progressos no domínio da igualdade dos géneros e dos investimentos em políticas de inclusão social.

A disparidade das pensões de reforma em função do género é o resultado de uma menor participação e da posição desfavorável das mulheres no mercado de trabalho, que decorre essencialmente de uma falta de equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada. As mulheres trabalham menos e por períodos mais curtos devido ao acesso limitado a serviços de prestação de cuidados e ao facto de passarem proporcionalmente mais tempo com trabalhos domésticos não remunerados.

A fim de promover um crescimento inclusivo e a longo prazo, é necessário que a questão da disparidade das pensões de reforma em função do género seja abordada como um objetivo económico estreitamente relacionado com os objetivos da Estratégia Europa 2020. A consecução do objetivo de uma taxa de emprego de 75% para as mulheres em toda a UE (já alcançada no caso dos homens a nível da UE) é fundamental para garantir, no futuro, uma maior igualdade ao nível das pensões e a sustentabilidade a longo prazo dos sistemas de pensões.

- 1. Que medidas tenciona a Comissão tomar para ultrapassar as disparidades das pensões de reforma em função do género e responder às suas causas subjacentes? Que medidas tenciona adotar para impedir a futura disparidade das pensões de reforma em função do género, em especial no domínio do reforço da presença das mulheres e da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e de políticas de conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, especialmente no que diz respeito a situações particularmente difíceis como as mulheres com crianças deficientes?
- 2. Como tenciona a Comissão controlar a disparidade das pensões de reforma em função do género nos Estados-Membros? Considera estabelecer o indicador da disparidade das pensões de reforma em função do género como fator determinante da eficácia das políticas em matéria de igualdade dos géneros e incluí-lo no Quadro de Avaliação Comum e nos indicadores sociais do Semestre Europeu?

Apresentação: 30.9.2015 Transmissão: 2.10.2015 Prazo: 9.10.2015

1074313.PT PE 485.278